DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 216
07-11-2025

AMBIENTE E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 13110/2025

Sumário: Homologa o auto de delimitação referente à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com um terreno sito no lugar de Pedrosa, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz.

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro.

Encontrando-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um terreno sito no lugar de Pedrosa, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, requerida por um particular, que correu termos na Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPM) sob o n.º 4475/04, e tendo a CDPM proferido o parecer n.º 6065, de 28 de outubro de 2004, favorável ao seguimento do processo, foi, através da Portaria n.º 297/2012, de 16 de julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho de 2012, constituída a respetiva comissão de delimitação, que apresentou uma proposta, datada de 8 de novembro de 2019, de auto de delimitação e respetiva planta.

Considerando que:

I) Em 22 de maio de 2023, a CDPM emitiu o parecer final n.º 6360, no qual, concordando com a proposta apresentada pela comissão de delimitação, considerou que o processo reúne condições para que o respetivo auto de delimitação seja submetido a homologação;

II) A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, emitiu parecer favorável à proposta de delimitação do domínio público marítimo apresentada pela comissão de delimitação, na sequência do que submeteu o processo à tutela, a coberto do ofício n.º S056384-202309-DLPC.DOV e com os fundamentos constantes da Informação n.º I013280-202309-DLPC.DOV, de 13 de setembro de 2023;

III) De acordo com o n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, as propostas de delimitação, compostas pelo auto de delimitação e respetiva planta, são submetidas à homologação do Conselho de Ministros pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente;

IV) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2025, de 10 de setembro, a competência para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico apresentadas pelas comissões de delimitação criadas nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, foi delegada, com faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área do ambiente, ora, conforme o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional, a Ministra do Ambiente e Energia;

V) A homologação do auto de delimitação é objeto de publicação obrigatória no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro:

Assim:

Nos termos do n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e no uso da competência subdelegada ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 9525/2025, da Ministra do Ambiente e Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto de 2025, em conjugação com o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2025, de 10 de setembro, determino o seguinte:

1 — Homologar o auto de delimitação elaborado em 8 de novembro de 2019 pela comissão de delimitação constituída e nomeada nos termos da Portaria n.º 297/2012, de 16 de julho, referente

à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com um terreno sito no lugar de Pedrosa, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, correspondente ao processo n.º 4475/04 da Comissão do Domínio Público Marítimo e n.º 32/2011-M da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., o qual se publica em anexo, juntamente com a respetiva planta.

2 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

24 de setembro de 2025. — O Secretário de Estado do Ambiente, João Manuel do Amaral Esteves.

AUTO DE DELIMITAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2019, pelas dez horas, no edifício da Administração da Região Hidrográfica do Centro da Agencia Portuguesa do Ambiente I.P, Edificio Fabrica dos Mirandas 3000 – 429 Coimbra, reuniu a comissão de delimitação encarregada de estudar e propor a delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um terreno sito no lugar de Pedrosa, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, descrito na conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob os n.os 00233, 00234 e 00431, referentes aos artigos rústicos n.os 5440, 5441 e 5439 a favor do requerente José Fernandes Serralheiro----------

Nomeada em conformidade com a Portaria n.º 297/2012, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho de 2012, a comissão de delimitação é composta por: em representação da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Engenheiro Nelson Manuel Lopes Pereira da Silva, que preside aos trabalhos da comissão, em representação do Ministério da Defesa Nacional, Capitão-de-fragata Capitão-de-fragata António Jose Domingos Piçarra, e em representação do requerente, o Sr. Joaquim Fernandes Fabricio.----------

A comissão, dando cumprimento ao determinado no artigo 2.º da Portaria n.º 297/2012 e em conformidade com o que consta das atas das duas reuniões realizadas, fixou a delimitação do domínio público marítimo na confrontação com os prédios supra identificados numa poligonal fechada, composta por trinta e oito vértices, numerados de 1 a 38, que correspondem as coordenadas (Sistema de Referência: Sistema PT TM06/ETRS89) e cotas (referidas ao nível médio do mar) indicadas no quadro que se segue e que também constam da planta de delimitação anexa a este auto:----------

Despacho n.º 13110/2025

Vertices da Poligonal de Delimitação

COORDENADAS RETANGULARES COM ORIGEM NO PONTO CENTRAL

SISTEMA DE REFERENCIA PT - TM06/ETRS89

COTAS REFERIDAS AO NIVEL MEDIO

Nº	M	P	COTA (m)	Nº	M	P	COTA (m)
1	-59712.025	49869.701	2.12	20	-59895.149	49785.290	2.05
2	-59710.151	49855.545	2.18	21	-59889.462	49790.847	2.04
3	-59708.529	49788.312	2.16	22	-59886.282	49793.489	2.04
4	-59703.585	49745.017	2.28	23	-59882.898	49795.701	2.04
5	-59694.857	49704.973	2.30	24	-59877.406	49798.419	2.06
6	-59695.248	49699.687	2.30	25	-59865.452	49802.582	2.09
7	-59893.939	49725.674	2.05	26	-59862.870	49803.806	2.09
8	-59895.893	49726.273	2.02	27	-59857.843	49807.156	2.04
9	-59897.642	49727.331	2.05	28	-59849.397	49815.401	2.10
10	-59898.735	49729.096	2.09	29	-59841.297	49826.846	2.13
11	-59899.058	49731.147	2.08	30	-59835.134	49832.155	2.03
12	-59899.190	49748.441	2.09	31	-59824.470	49837.172	2.00
13	-59899.556	49753.796	2.12	32	-59808.277	49837.175	2.04
14	-59900.609	49761.073	2.09	33	-59783.500	49829.912	2.03
15	-59901.720	49770.772	2.05	34	-59767.585	49828.892	2.05
16	-59901.327	49774.687	2.05	35	-59757.722	49831.485	2.09
17	-59900.262	49777.941	2.07	36	-59750.019	49836.479	2.05
18	-59899.020	49780.425	2.08	37	-59727.758	49861.951	1.73
19	-59898.198	49781.684	2.07	38	-59721.557	49866.765	1.72

Ficam salvaguardados o direito de preferência do Estado em caso de alienação do prédio, conforme previsto no n.º 1 do artigo 16.º, bem como as servidões, limitações e obrigações constantes no artigo 21.º, ambos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho.----------

E considerando nada mais haver a tratar, a comissão de delimitação deu por findos os seus trabalhos e lavrou o presente auto de delimitação do domínio público marítimo que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os seus membros. ----------

O representante da Agência Portuguesa do Ambiernte, I.P.

O representante do Ministério da Defesa Nacional

António José Domingos Pissarra

O representante do requerente

Joaquim Fernandes

Despacho n.º 13110/2025

DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO

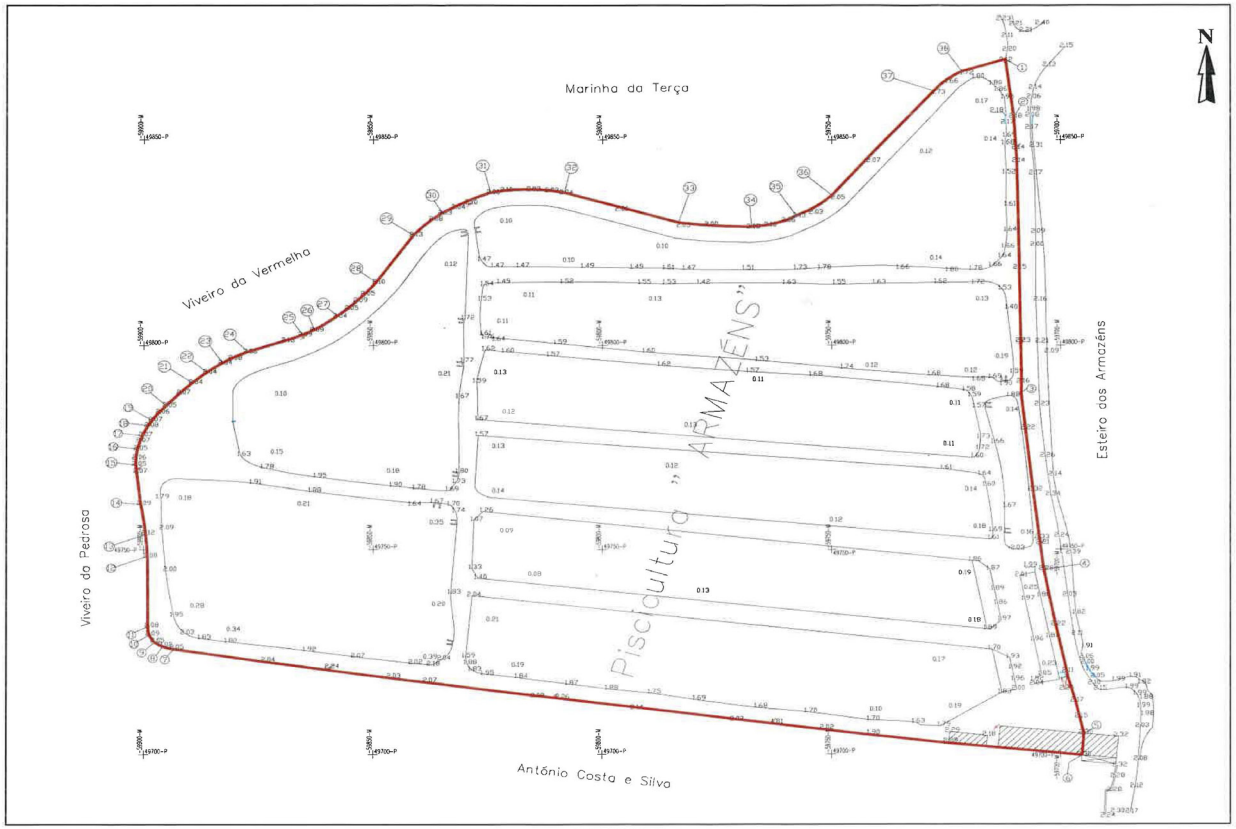

Planta de Localização ESCALA: 1/25000

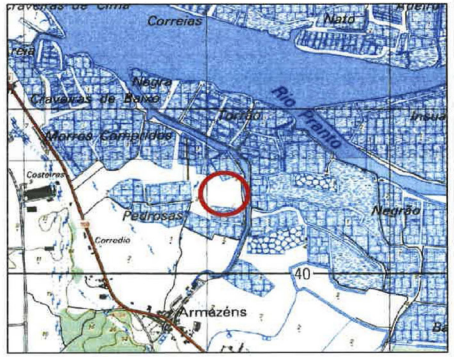

Vertices da Poligonal de Delimitação

COORDENADAS RETANGULARES COM ORIGEM NO PONTO CENTRAL
SISTEMA DE REFERENCIA: PT - TM06/ETRS89
COTAS REFERIDAS AO NIVEL MEDIO

Nº	M	P	COTA (m)	Nº	M	P	COTA (m)
1	-59712.025	49869.701	2.12	20	-59895.149	49785.290	2.05
2	-59710.151	49855.545	2.18	21	-59889.462	49790.847	2.04
3	-59708.529	49788.312	2.16	22	-59886.282	49793.489	2.04
4	-59703.585	49745.017	2.28	23	-59882.898	49795.701	2.04
5	-59694.857	49704.973	2.30	24	-59877.406	49798.419	2.06
6	-59695.248	49699.687	2.30	25	-59865.452	49802.582	2.09
7	-59893.939	49725.674	2.05	26	-59862.870	49803.806	2.09
8	-59895.893	49726.273	2.02	27	-59857.843	49807.156	2.04
9	-59897.642	49727.331	2.05	28	-59849.397	49815.401	2.10
10	-59896.735	49729.096	2.09	29	-59841.297	49826.846	2.13
11	-59899.858	49731.147	2.08	30	-59835.134	49832.155	2.03
12	-59899.198	49748.441	2.09	31	-59824.470	49837.172	2.00
13	-59899.536	49753.796	2.12	32	-59808.277	49837.175	2.04
14	-59900.609	49761.073	2.09	33	-59783.500	49829.912	2.03
15	-59901.726	49770.772	2.05	34	-59767.585	49828.892	2.05
16	-59901.327	49774.687	2.05	35	-59757.722	49831.485	2.09
17	-59900.262	49777.941	2.07	36	-59750.019	49836.479	2.05
18	-59899.020	49780.425	2.08	37	-59727.758	49861.951	1.73
19	-59898.198	49781.684	2.07	38	-59721.557	49866.765	1.72

A Comissão de Delimitação

Topógrafo: (Nome) Joaquim Fernandes Fabrício.

Nº: 582 (AATAE)

(Ass.)

PLANTA TOPOGRÁFICA ANEXA AO AUTO DE DELIMITAÇÃO DATADO DE _____

LOCAL: Armazéns de Lavos.

Freguesia: Figueira da Foz.

Concelho: Lavos.

REQUERENTE: José Fernandes Serralheiro..

Processo INAG I.P. Nº 32/2011M

Processo CDPM Nº 4475/04

Data do levantamento: 4/04/2019

ESCALA: 1/1000

Folha nº: 01

319727465

Despacho n.º 13110/2025